



DESPACHO DECISÓRIO Nº 3604/2022/ME

Processo nº 04947.002737/2017-94

Considerando o Despacho SPU-RS-NUDEP (evento SEI nº9920942), e os argumentos apresentados no Despacho SPU-DEGAT-NUGEP (evento SEI nº0351280), sobre a necessidade de elaboração do PGI de Tramandaí com base nas normas instituídas no [Manual do Projeto Orla](#), publicado em abril de 2022, e com especial atenção a composição dos documentos que constituem o "Dossiê" do PGI, APROVO a solicitação de prazo para a elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla - PGI de Tramandaí, prorrogando por mais 08 meses, a partir da formalização do presente documento, a obrigatoriedade de cumprimento do item V - c da Cláusula Terceira do Termo de Adesão de Praias de Tramandaí, formalizado em 13 de março de 2018 (evento SEI nº 3666642).

Documento assinado eletronicamente

FABIANA RODOPOULOS

Secretária de Coordenação e Governança do Patrimônio da União



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos, Secretário(a)**, em 26/12/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30536523** e o código CRC **30381D70**.